



Proc. Administrativo 7- 19.622/2025

ARACATUBA

De: Carlos B. - SMS-CFMP-EXP

Para: SMA-COMP-CD - Compra Direta

Data: 04/11/2025 às 10:36:14

Setores envolvidos:

SMS, SMS-GAB, SMS-DACF, SMS-ACONT, SMS-AADM, SMA-COMP-CD, SMS-EG, SMS-Compra, SMS-CFMP-EXP

Solicitação de contratação direta - Guincho

Em tempo, encaminho o Termo de Referência com as devidas correções.

Atenciosamente,

—

Carlos Eduardo Bergamo

Assistente Administrativo

Anexos:

TR_BPZ4751_FROTA425_atualizado.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de guincho, visando à remoção e transporte da carcaça do veículo oficial, CAIO APACHE S21 U, marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2003/2003, placa BPZ-4751, integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada na forma de compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da urgência de execução do objeto.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de remoção e destinação adequada da carcaça de veículo pertencente à frota municipal, que se encontra imobilizado em razão de sinistro que resultou na perda total de sua estrutura. A medida visa garantir a segurança do local, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à baixa e destinação do bem.

Diante da necessidade imediata, a contratação direta mostra-se o meio mais adequado e célere para suprir a demanda, evitando prejuízos ao interesse público.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada na forma de compra direta, por dispensa de licitação (art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021), adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, demonstrando possuir equipamento apropriado para remoção de veículos de grande porte (ônibus);
- O serviço deverá ser executado com segurança e em conformidade com as normas de trânsito e transporte vigentes;
- Todos os custos operacionais, como deslocamento, carga, descarga e transporte até o destino determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, deverão estar inclusos no preço ofertado.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado no local onde o veículo se encontra imobilizado, com destino final a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Setor de Transportes da Prefeitura de Araçatuba.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do serviço será imediato, a contar da comunicação do empenho à contratada, conforme designação da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o serviço dentro do prazo estabelecido;
- Disponibilizar guincho e equipe técnica habilitada para operação segura;
- Arcar com todos os custos decorrentes da execução do serviço;
- Responder por eventuais danos causados a bens públicos ou de terceiros durante a execução;
- Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS E PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal regular, atestada pelo setor responsável;
- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após o atesto;
- O valor será liquidado por meio de empenho, condicionado à regularidade fiscal da contratada, que deverá ser mantida durante toda a vigência contratual.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada com base no menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedor especializado, estima-se o valor de referência em R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme orçamento em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicada oportunamente pelo setor competente.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade do serviço, atestará a nota fiscal e registrará eventuais ocorrências.

14. LOCAIS DE RETIRADA E DE DESCARTE

A retirada da carcaça do veículo será realizada na Estrada Municipal Caram Rezek, à altura do km 10, Bairro Rural, Araçatuba/SP. A carcaça deverá ser descartada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, Rua Maurício de Nassau, 1777, Bairro Santana, CEP 16055-525, Araçatuba/SP.

Araçatuba, 4 de novembro de 2025

LUCIANA CRISTINA GUERREIRO
Chefe de Gabinete - Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Araçatuba



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 382E-8C50-B46E-95FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO BERGAMO (CPF 332.XXX.XXX-02) em 04/11/2025 10:36:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANA CRISTINA GUERREIRO (CPF 254.XXX.XXX-84) em 04/11/2025 10:37:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/382E-8C50-B46E-95FE>